



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 21/2013 – AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
Concurso Público para Docentes do Magistério Superior – Departamento de Matemática – CCEN .. 01
- 02- EDITAL Nº 31/2013 - RETIFICAÇÃO**  
Homologa Resultado de Seleção Simplificada para Professor Substituto ..... 01
- 03- RESOLUÇÃO Nº 24/2013 - CCEPE**  
Fixa critérios para o Processo Seletivo Vestibular 2013.2- UFPE, para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, modalidade semipresencial para formação de professores que já atuam em escolas indígenas ..... 02 - 08
- 04- EDITAL Nº 46/2013**  
Processo Seletivo de Ingresso Vestibular 2013.2 - Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, Modalidade Semipresencial - Centro Acadêmico do Agreste ..... 09 - 12
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - CTG - RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013.2 – Mestrado e Doutorado ..... 13
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA- CTG - RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa – 2013.2 – Mestrado e Doutorado ..... 14 - 15
- 07- PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CFCH**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado ..... 15 - 34

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## **EDITAL Nº 31/2013 - RETIFICAÇÃO**

No QUADRO DO EDITAL Nº 31, de 14 de junho de 2013, publicado no D.O.U. nº 114, de 17/06/2013, pág. 62 e 63, referente a área de “Fenômeno de Transportes e Hidrologia”, do Departamento de Engenharia Civil/CTG;

### **ONDE SE LÊ:**

- 1º) ALESSANDRA MACIEL DE LIMA BARROS
- 2º) Carlos Eduardo de Oliveira Dantas
- 3º) Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral

### **LEIA-SE:**

- 1º) ALESSANDRA MACIEL DE LIMA BARROS
- 2º) Carlos Eduardo de Oliveira Dantas
- 3º) Giulliano de Souza Fagundes

---

Publicado no DOU nº 153, de 09.08.2013, seção 3, página 88.

## **EDITAL Nº 21/2013 - AVISO DE PRORROGAÇÃO**

### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - RCIFE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR O PRAZO DE REALIZAÇÃO do Concurso Públicos de Provas e Títulos para Docentes do Magistério Superior, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de agosto de 2013, para a Classe de (Professor Auxiliar), do Centro de CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN) – Departamento de Matemática, regido pelo Edital nº 21, de 10/05/2013, publicado no D.O.U. nº 91, de 14/05/2013, conforme aprovação do Magnífico Reitor, em 09/08/2013, “ad referendum” do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, com fundamento no Art. 106 do Regimento Geral da UFPE, conforme competência que lhe é atribuída pelo art. 33, alínea “p” do Estatuto dessa Universidade. (Processo nº 23076.033391/2013-93).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

---

Publicado no DOU nº 154, de 12.08.2013, seção 3, página 71.

## CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

### RESOLUÇÃO nº 24/2013

**EMENTA:** Fixa critérios para o Processo Seletivo Vestibular 2013.2- UFPE, para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, modalidade semipresencial para formação de professores que já atuam em escolas indígenas.

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,**

#### **CONSIDERANDO:**

que a UFPE participa da ação do PROLIND (Programa de Licenciaturas Indígenas) do MEC/SESu/SECADI, cujo objetivo é apoiar projetos de cursos de licenciaturas específicas para a formação de professores indígenas para o exercício da docência nas escolas indígenas, que integrem ensino, pesquisa e extensão e promovam a valorização do estudo em temas como línguas maternas, gestão e sustentabilidade das terras e culturas dos povos indígenas, com a ação específica de habilitar professores indígenas para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental e Médio, para as comunidades indígenas do Estado de Pernambuco das 11 etnias (Fulni-Ô, Kambiwá, Pankararu, Atikum, Xucuru, Truká, Kapinawá, Tuxá, Pipipã, Pankará e Pankauiká);

que o projeto visa formar e habilitar docentes indígenas em **Licenciatura Intercultural Indígena**, para atuar nas Escolas Indígenas de Ensino Fundamental e Médio do Estado de Pernambuco, nas áreas de **Linguagem e Arte, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Terra e da Natureza;**

que a forma para a seleção é representada pelo Processo Seletivo Vestibular 2013.2 - UFPE - Licenciatura Intercultural Indígena e que permite a avaliação dos conhecimentos gerais que abrangem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio implementado nas escolas indígenas;

#### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS**

**Art. 1º.** O Processo Seletivo Vestibular 2013.2 - UFPE - Licenciatura Intercultural Indígena é destinado ao ingresso de docentes indígenas de Pernambuco sem titulação em nível superior e, em exercício do magistério em escolas indígenas do Estado de Pernambuco, que tenham sido classificados no referido certame para o preenchimento das vagas ofertadas no curso de Licenciatura Plena em Educação Intercultural, oferecido em 3 (três) habilitações, a saber: Linguagem e Artes, Ciências da Terra e da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, com funcionamento no Centro Acadêmico do Agreste, localizada na cidade de Caruaru.

**Parágrafo Único** – O ingresso na UFPE, por meio dos critérios estabelecidos nesta resolução, dar-se-á no segundo semestre letivo do ano de 2013 e será oferecido exclusivamente no turno diurno (manhã e tarde), sob responsabilidade do Núcleo de Formação Docente do Centro Acadêmico do Agreste.

#### **CAPÍTULO II DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**Art. 2º.** As vagas serão oferecidas, para cada uma das 3 (três) habilitações definidas no art. 1º. O quantitativo por habilitação será de acordo com a seguinte distribuição: 50 (cinquenta) vagas para a habilitação Linguagem e Artes; 60 (sessenta) vagas para a habilitação Ciência da Terra e da Natureza e 50 (cinquenta) vagas para a habilitação Ciências Humanas e Sociais, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas.

### Quadro Resumo 1 – QUANTITATIVO DE VAGAS

habilitação	quantitativo de vagas
Linguagem e Artes	50
Ciências da Terra e da Natureza	60
Ciências Humanas e Sociais	50

**TOTAL: 160**

**Art. 3º.** Poderão concorrer ao **Processo Seletivo Vestibular 2013.2 - UFPE - Licenciatura Intercultural Indígena**, exclusivamente, docentes indígenas de Pernambuco sem titulação em nível superior e, em exercício do magistério em escolas indígenas do Estado de Pernambuco.

**Parágrafo único.** No ato de inscrição, a ser realizado através da INTERNET, na página eletrônica da banca organizadora responsável pela seleção, para concorrer ao **Processo Seletivo Vestibular 2013.2 - UFPE - Licenciatura Intercultural Indígena**, o candidato deverá indicar a ordem de sua preferência para cada uma das habilitações constantes do art. 1º. Informações adicionais relativas ao processo de inscrição serão publicadas no edital de Inscrição e divulgadas na página eletrônica da banca organizadora responsável pela seleção.

### CAPÍTULO III DAS PROVAS E ETAPAS

**Art. 4º.** O **Processo Seletivo Vestibular 2013.2 - UFPE - Licenciatura Intercultural Indígena** será supervisionado por comissão instituída pelo Reitor, por indicação da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos - PROACAD.

**Art. 5º.** Este Processo Seletivo Vestibular 2013.2 será realizado em uma única etapa realizada em um único dia e em um único turno. Os candidatos terão 05 (cinco) horas para responder a todas as questões das provas, que serão realizadas no horário das **13h00 (treze horas) às 18h00 (dezoito horas)**.

§ 1º Todos os candidatos se submeterão a 08 (oito) provas conforme distribuição ilustrada no Quadro Resumo 2.

### Quadro Resumo 2 – DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS

Curso	Provas
<b>Licenciatura Intercultural Indígena</b>	Português 1
	Português 2
	História do Brasil
	Geografia
	Matemática
	Física
	Química
Biologia	

§ 2º Cada prova terá o valor total de 10 (dez) pontos, podendo cada candidato obter uma nota, em cada prova, entre 0 (zero) e 10 (dez).

§ 3º O programa de cada uma das provas obedecerá aos conteúdos do Núcleo Comum do Currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

**Art. 6º.** A prova de Português 1 será composta apenas de uma Redação.

**Art. 7º.** As provas de Português 2, História do Brasil, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha. Todas as questões de uma determinada prova terão igual valor de pontos. O quantitativo de questões e o valor de cada uma delas são indicados a seguir:

**I** – a prova de Português 2 será composta de 10 (dez) questões de igual valor de 1 (um) ponto cada questão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta, abordando assuntos de gramática e literatura da Língua Portuguesa;

**II** – a prova de História do Brasil será composta de 08 (oito) questões escritas objetivas de igual valor de 1,25 (um vírgula vinte e cinco décimos) pontos cada questão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta, explorando conhecimentos sobre História do Brasil, incluindo História Indígena de Pernambuco;

**III** – as provas de Geografia, Biologia, Matemática, Física e Química terão, cada uma, 08 (oito) questões, em que cada uma terá o valor de 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos) do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta.

**Art. 8º.** Para fins de classificação será calculada a média de cada candidato não eliminado, mediante ponderação das notas obtidas em cada uma das provas. Os pesos das provas para os candidatos serão conforme apresentado a seguir e resumido no Quadro Resumo 3:

**I** – Os valores dos pesos das provas para os candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena serão: Português 1 (peso 4,0), Português 2 (peso 3,0), História do Brasil (peso 2,0), Geografia (peso 1,0), Matemática (peso 3,0), Física (peso 1,0), Química (peso 1,0) e Biologia (peso 1,0).

**Quadro Resumo 3 – TABELA DE PESOS DAS PROVAS**

<b>Provas</b>	<b>Pesos das Provas</b>
Português 1	4,0
Português 2	3,0
História do Brasil	2,0
Geografia	1,0
Matemática	3,0
Física	1,0
Química	1,0
Biologia	1,0

## CAPÍTULO IV DA ELIMINAÇÃO

**Art. 9º.** Todas as provas do **Processo Seletivo Vestibular 2013.2 - UFPE - Licenciatura Intercultural Indígena** serão de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º - Será eliminado deste Processo Seletivo Vestibular 2013.2 o candidato que incorrer em pelo menos uma das condições abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 2,5 (dois e meio) na prova de Português 1 (Redação);
- b) obtiver nota zero em qualquer uma das provas especificadas no art. 5º desta Resolução;
- c) faltar a qualquer uma das provas especificadas no art. 5º desta Resolução;
- d) for apanhado portando aparelho de telefonia móvel, ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização das provas;
- e) não for classificado, em ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas em todas as provas, excluída a prova de Português 1, no limite do quantitativo de provas de Português 1 (Redação) a serem corrigidas, conforme especificado no Quadro Resumo 4, ilustrado a seguir:

### Quadro Resumo 4 – QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A SEREM CORRIGIDAS

Razão candidato/vaga	Número de provas de Redação a serem corrigidas
menos de 3 (três) candidatos/vaga	2 (duas) vezes o número total de vagas disponíveis
3 (três) a 6 (seis) candidatos/vaga	3 (três) vezes o número total de vagas disponíveis
mais de 6 (seis) a 12 (doze) candidatos/vaga	4 (quatro) vezes o número total de vagas disponíveis
mais de 12 (doze) candidatos/vaga	5 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis

- f) não comparecer ao ato da matrícula ou não apresentar documentos requeridos para a matrícula, conforme especificado no Edital de Matrícula Acadêmica, entre esses, a condição de professor sem titulação em nível superior no exercício do magistério em escolas indígenas. A documentação deverá ser fornecida por uma liderança oficial reconhecida (direção da escola indígena ou quilombola, registrada na SE/GRE-Pernambuco, líder religioso do e/ou cacique ou cacica do povo).

## CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 10.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do **argumento de classificação (ARG)**, considerado o quantitativo de vagas. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta classificação e será realizada de acordo com a ordem de preferência pelas habilitações, definida por cada candidato no ato da inscrição.

**Art. 11.** Para o cálculo do **argumento de classificação (ARG)** de cada candidato será calculada a **MÉDIA PONDERADA (MP)** de cada candidato não eliminado, considerando as notas obtidas em cada prova e os pesos conforme descritos no art. 8º.

§ 1º O Argumento de Classificação (ARG) será calculado utilizando a seguinte fórmula: **ARG = MP**

$$\text{MP} = \frac{\text{P1} \times 4 + \text{P2} \times 3 + \text{HIST} \times 2 + \text{GEO} \times 1 + \text{MAT} \times 3 + \text{FIS} \times 1 + \text{QUI} \times 1 + \text{BIO} \times 1}{16}$$

Em que:

P1 – nota obtida na prova de Português 2;      P2 – nota obtida na prova de Português 1  
HIST – nota obtida na prova de História do Brasil;      GEO – nota obtida na prova de Geografia;  
MAT – nota obtida na prova de Matemática;      FIS – nota obtida na prova de Física;  
QUI – nota obtida na prova de Química;      BIO – nota obtida na prova de Biologia.

§ 2º - Os candidatos, obedecendo ao previsto neste artigo, serão sucessivamente atendidos de acordo com a ordem de preferência declarada no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas para cada habilitação.

§ 3º - Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada habilitação, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à ordem abaixo:

**I** – a melhor nota na prova de Português 1 (Redação);

**II** – maior número de acertos nas questões de Português 2, conforme inciso I, art. 7º.

## **CAPÍTULO VI DA VISTA E REVISÃO DE PROVAS E CARTÕES DE RESPOSTAS**

**Art. 12.** Será assegurado recurso de revisão de todas as provas realizadas.

§ 1º – O recurso deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação do recorrente no seu texto, perante o órgão realizador do concurso, até às 18 horas do segundo dia útil seguinte ao da divulgação oficial do resultado da prova.

§ 2º - A revisão da prova de Português 1 (Redação) deverá ser precedida de vista da prova, requerida pelo recorrente perante o órgão realizador do concurso, a qual obedecerá ao seguinte procedimento: na vista, que se realizará por uma única vez, o candidato terá acesso, em local e por período de tempo estabelecido pelo órgão realizador do concurso, a uma cópia do Formulário de Redação. Após o prazo, todo o material fornecido deverá ser devolvido.

§ 3º - Será fornecida vista do Formulário de Resposta das questões objetivas de proposições múltiplas, mediante consulta de sua cópia, por requerimento do candidato ao órgão realizador do concurso.

§ 4º - Não haverá recurso do resultado da revisão de prova.

**Art. 13** – Os procedimentos relativos à vista ou à revisão de provas serão estabelecidos pelo órgão realizador do concurso e divulgados na INTERNET, na página eletrônica da banca organizadora responsável pela seleção.



## **CAPÍTULO VII DOS REMANEJAMENTOS**

**Art. 14.** Na hipótese de surgimento de vagas em decorrência da aplicação do Capítulo IV desta resolução ou da desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas.

§ 1º Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis, de acordo com a escolha definida no ato da inscrição para este certame, considerado o quantitativo de vagas em cada habilitação de que trata o art. 1º ou até que tenham decorridos 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada (2013.2), prevista no calendário acadêmico-administrativo 2013 da UFPE.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, no edital de matrícula constará, no mínimo, a programação das três classificações iniciais com as respectivas datas de matrícula (entrega de documentos).

§ 3º Durante o processo de novas chamadas (reclassificação) mencionado no § 1º deste artigo, um candidato já classificado e alocado em uma habilitação diferente da sua primeira preferência especificada no ato da inscrição poderá, a cada nova chamada, ser remanejado para uma outra habilitação de maior preferência, obedecendo à ordem de preferência do candidato expressa no ato da matrícula. É obrigação do candidato verificar, junto à Instituição organizadora deste certame, se foi remanejado ou reclassificado.

**Art. 15.** Será denominado CLASSIFICADO o candidato que, aprovado no exame, lograr colocação suficiente para ocupar uma das vagas disponíveis e APROVADO aquele que, embora não eliminado da seleção, não venha a ocupar vaga, de acordo com os critérios de classificação e remanejamento definidos na presente resolução.

## **CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA**

**Art. 16.** A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios referentes ao primeiro período letivo dos candidatos classificados será realizada pela Escolaridade do Centro Acadêmico do Agreste e será efetuada, exclusivamente, nos dias, horários e locais previstos no **Edital de Matrícula**, que será divulgado nas páginas eletrônicas da banca organizadora responsável pela seleção e da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD), [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad), mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II** - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV** - Cédula de Identidade;
- V** - CPF;
- VI** - Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
- VII** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- VIII** – Uma fotografia 3x4;
- IX** – comprovação de sua condição de professor sem titulação em nível superior no exercício do magistério em escolas indígenas, fornecida por liderança indígena registrada na FUNAI/PE.

§ 1º - O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderá ser substituído pelo diploma de curso superior devidamente registrado.

§ 2º - O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no Exterior, deverá apresentar parecer de equivalência da escola de origem onde cursou o Ensino Médio, segundo legislação pertinente ou a do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79).

§ 3º - Os documentos em língua estrangeira deverão ter o visto consular e contar com tradução oficial.

§ 4º - A matrícula poderá ser feita por Procuração (instrumento público), em caso de impedimento do candidato classificado. Os pais não precisam de Procuração para efetuar a matrícula.

§ 5º - Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

§ 6º - Caso exista a oferta de componentes curriculares optativos no primeiro período letivo, a matrícula dos candidatos classificados em tais componentes será realizada durante o período de correção e modificação de matrícula, relativa ao semestre de entrada do candidato, sob orientação da Coordenação do Curso e com auxílio da PROACAD.

**Art. 17** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE, revogadas todas as disposições em contrário.

Recife, 13 de agosto de 2013.

**Presidente:**

**PROF. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

**Reitor da UFPE**

**EDITAL Nº 46, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VESTIBULAR 2013.2 - CURSO DE LICENCIATURA**  
**INTERCULTURAL INDÍGENA, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL - CENTRO ACADÊMICO DO**  
**AGRESTE/UFPE**

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco – PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, a Resolução nº 24/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) desta Universidade e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2013, para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, modalidade semipresencial para formação de professores que já atuam em escolas indígenas.

**1. HABILITAÇÕES DO CURSO E TURNO** – O curso Licenciatura Intercultural Indígena, oferecido no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, sob responsabilidade do Núcleo de Formação Docente, é composto de 3 (três) habilitações: **Linguagem e Artes, Ciências da Terra e da Natureza e Ciências Humanas e Sociais**, sendo oferecido, exclusivamente, no **turno diurno (manhã/tarde)** e funcionará em sua sede, localizada na BR 104, km 59, S/N, Caruaru-PE, CEP 55002-970.

**2. INSCRIÇÕES** – As vagas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena destinam-se, exclusivamente, aos docentes indígenas de Pernambuco sem titulação em nível superior e, em exercício do magistério em escolas indígenas do Estado de Pernambuco. As inscrições, para concorrer ao Processo Seletivo/ Vestibular 2013.2 do curso de Licenciatura Intercultural Indígena serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), **no período das 18 horas do dia 20 de Agosto de 2013 até às 18 horas do dia 01 de Setembro de 2013**, horário de Brasília, devendo o candidato, no ato da inscrição, indicar a ordem de sua preferência no que diz respeito às habilitações constantes no item 1.

**2.1. Pagamento da taxa:** Para formalizar a inscrição, o candidato pagará taxa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, mediante quitação da Guia de Recolhimento da União - GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme instruções a serem divulgadas na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br). A Guia de Recolhimento da União poderá ser paga até o dia 02 de Setembro de 2013.

**3. VAGAS** – O quantitativo de vagas ofertadas é de 160 (cento e sessenta), distribuídas para as áreas de habilitação do Curso definidas no item 1, seguindo a seguinte distribuição: 50 (cinquenta) vagas para Linguagem e Artes; 60 (sessenta) vagas para Ciências da Terra e da Natureza; e 50 vagas para Ciências Humanas e Sociais.

**4. ETAPAS, PROVAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** - O Processo Seletivo/Vestibular 2013.2 será realizado em uma única etapa, em um único dia e em um único turno. Os candidatos terão 05 (cinco) horas para responder às provas, que serão realizadas no dia **22 de Setembro de 2013**, no horário das **13h00 (treze horas) às 18h00 (dezoito horas)**. Todos os candidatos serão submetidos a 08 (oito) provas, conforme distribuição indicada a seguir.

**4.1. Prova de Português 1** – a prova de Português 1 será composta apenas de uma Redação.

**4.2. Tipo, Número de Questões de cada prova, valor de cada questão e valor de cada prova: I** – a prova de Português 2 será composta de 10 (dez) questões de igual valor de 1 (um) ponto cada questão do tipo

múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta, abordando assuntos de gramática e literatura da Língua Portuguesa; **II** – a prova de História do Brasil será composta de 08 (oito) questões escritas objetivas de igual valor de 1,25 (um vírgula vinte e cinco décimos) pontos cada questão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta, explorando conhecimentos sobre História do Brasil, incluindo História Indígena de Pernambuco; **III** – as provas de Geografia, Biologia, Matemática, Física e Química terão, cada uma, 08 (oito) questões, em que cada uma terá o valor de 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos) do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta; **IV** – Cada prova terá o valor total de 10 (dez) pontos, podendo cada candidato obter uma nota, em cada prova, entre 0 (zero) e 10 (dez).

**4.3. Conteúdo Programático das Provas** - O programa a ser explorado em cada uma das partes da prova obedecerá aos conteúdos do Núcleo Comum do Currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do currículo diferenciado das escolas indígenas de Pernambuco. Note que a Língua Estrangeira não faz parte deste conteúdo programático.

**4.4. Local de realização da prova:** Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE, na BR 104, km 59, S/N, Caruaru-PE, CEP 55002-970 – fone (81) 2126-7771.

**4.5. Atendimento Especial** – O candidato portador de deficiência receberá atendimento especial e individualizado durante as provas mediante requerimento prévio.

**5. ELIMINAÇÃO** – Todas as provas deste Processo Seletivo/Vestibular 2013.2 serão de caráter eliminatório e classificatório.

**5.1. Critérios:** Será eliminado deste Processo Seletivo/Vestibular 2013.2 o candidato que incorrer em pelo menos uma das condições a seguir: **I** - Obter nota inferior a 2,5 (dois e meio) na prova de Português 1 (Redação); **II** - obter nota **zero** em qualquer uma das provas especificadas no item 4 deste Edital; **III** - Faltar a qualquer uma das provas especificadas no item 4 deste Edital; **IV** - For apanhado portando aparelho de telefonia móvel, ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização das provas; **V** - Não for classificado, em ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas em todas as provas, excluída a prova de Português 1, no limite do **quantitativo de provas de Português 1** a serem corrigidas, conforme quantitativos especificados a seguir: razão candidato/vaga na faixa menor ou igual a 3 (três), 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas; razão candidato/vaga na faixa maior que 3 (três) a menor que 6 (seis), 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas; razão candidato/vaga maior ou igual a 6 (seis) e menor a 12 (doze), 4 vezes o número de vagas oferecidas e razão candidato/vaga maior ou igual a 12 (doze), 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas; **VI** - não comparecer ao ato da matrícula ou não apresentar documentos requeridos para a matrícula, conforme especificado no Edital de Matrícula Acadêmica, entre esses, a condição de professor sem titulação em nível superior no exercício do magistério em escolas indígenas. A documentação deverá ser fornecida por uma liderança oficial reconhecida (direção da escola indígena ou quilombola, registrada na SE/GRE-Pernambuco, líder religioso do e/ou cacique ou cacica do povo).

**6. CLASSIFICAÇÃO** – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (**ARG**), considerando o quantitativo de vagas. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta classificação e será realizada de acordo com a ordem de preferência pelas habilitações, indicada por cada candidato no ato de inscrição.

**6.1. Argumento de Classificação (ARG)** – Para o cálculo do **argumento de classificação (ARG)** de cada candidato será calculada a **MÉDIA PONDERADA (MP)** de cada candidato não eliminado, considerando as notas obtidas em cada prova e os pesos conforme descritos na fórmula a seguir: **ARG = MP**

$$MP = \frac{P1 \times 4 + P2 \times 3 + HIST \times 2 + GEO \times 1 + MAT \times 3 + FIS \times 1 + QUI \times 1 + BIO \times 1}{16}$$

Em que:

P1 – nota obtida na prova de Português 1;      P2 – nota obtida na prova de Português 2  
HIST – nota obtida na prova de História do Brasil;      GEO – nota obtida na prova de Geografia;  
MAT – nota obtida na prova de Matemática;      FIS – nota obtida na prova de Física;  
QUI – nota obtida na prova de Química;      BIO – nota obtida na prova de Biologia.

Os candidatos serão sucessivamente atendidos de acordo com a ordem de preferência declarada no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas para cada habilitação.

**6.2. Desempate** – Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada habilitação, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à ordem abaixo: **I** – a melhor nota na prova de Redação; **II** – maior número de acertos nas questões de Português 2.

**7. RECURSOS** – Será assegurado recurso de revisão de todas as provas realizadas, mediante pedido prévio de vistas, revisão de notas, conforme descrito abaixo:

**7.1.** O recurso deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação do recorrente no seu texto, perante o órgão organizador do concurso, até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da prova.

**7.2.** A revisão da prova de Português 1 (Redação) deverá ser precedida de vista da prova, requerida pelo recorrente perante o órgão realizador do concurso, o qual obedecerá ao seguinte procedimento: na vista, que se realizará por uma única vez, o candidato terá acesso, em local e por período de tempo estabelecido pelo órgão realizador do concurso, a uma cópia do Formulário de Redação. Após o prazo, todo o material fornecido deverá ser devolvido.

**7.3.** Será fornecida vista do Formulário de Resposta das questões objetivas de múltipla escolha, mediante consulta de sua cópia, por requerimento do candidato ao órgão realizador do concurso.

**7.4.** Não haverá recurso do resultado da revisão de prova.

**7.5.** Os procedimentos relativos à vista ou à revisão de provas serão estabelecidos pela COVEST/COPSET e divulgados na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

**8. MATRÍCULA** – O vínculo institucional com a UFPE e a matrícula nos componentes curriculares obrigatórios referentes ao primeiro período letivo dos candidatos classificados será realizado pela Direção de Gestão Acadêmica (DGA) da PROACAD mediante a entrega dos documentos que deverá ser efetuada, exclusivamente, nos dias, horários, e locais previstos no **Edital de Matrícula**, que será divulgado nas páginas eletrônicas da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), e da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD), [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

**8.1. Remanejamento** – Na hipótese de candidatos classificados não comparecerem à matrícula no prazo fixado em Edital, ou não apresentarem a documentação exigida para matrícula, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á a nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas, de acordo com a ordem decrescente do argumento de classificação (**ARG**) e obedecendo a ordem de preferência de habilitação declarada no ato da inscrição. Novas chamadas serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados (as) todos (as) os(as) candidatos(as) classificáveis, ou até que seja atingida a uma data prevista no Edital de Matrícula. Do Edital de Matrícula constará apenas a programação das duas classificações.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios do primeiro semestre letivo será realizada pela Seção de Registro Escolar da UFPE. Caso existam ofertas de componentes curriculares optativos/eletivos no primeiro período letivo, a matrícula dos candidatos classificados em tais componentes será realizada durante o período de correção e modificação de matrícula, relativa ao semestre de entrada do candidato, sob orientação da Coordenação do Curso.

**9.2.** Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE.

**10. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:** O Processo Seletivo de Ingresso Vestibular UFPE 2013.2 para ingresso no curso de Licenciatura Intercultural Indígena será realizado pela Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), sob a supervisão da PROACAD. Informações e instruções adicionais relativas ao processo seletivo objeto deste Edital, bem como o conteúdo programático das provas especificadas no item 4, serão divulgadas na **INTERNET**, em [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br). A Resolução nº 24/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) é divulgada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. A COVEST-COPSET funciona na Rua Amaury de Medeiros, 206 – Derby- Recife, PE.

Ana Maria Santos Cabral

Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, torna público a lista dos candidatos selecionados para o Mestrado e Doutorado, segunda entrada de 2013, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

**MESTRADO**

**ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**

**APROVADOS**

Ângela Maria Mansilla Castillo  
Valdemar Correia Barbosa Neto  
Walderio Rodrigues de Oliveira Filho  
Marianny Monteiro Pereira de Lira  
Idayana da Costa Marinho  
Wanderlan Freitas Lúcio  
José Ráurium Bacalhau

**ÁREA DE GEOTECNIA**

**APROVADOS**

Jesce John da Silva Borges  
Thomaz Albuquerque Lira  
Klayde Janny da Silva Veríssimo (Vaga Institucional)

**DOUTORADO**

**ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS** (com ênfase em Tecnologia Ambiental)

**APROVADOS**

André Delgado de Souza  
Edécio José de Souza Filho  
Janaina de Moraes Peres  
Leila Soares Viegas Barreto Chagas

**ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS** (com ênfase em Recursos Hídricos)

**APROVADOS**

Pedro Oliveira da Silva  
Thiago Alberto da Silva Pereira

**ÁREA DE SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO**

**APROVADOS**

Aldemir Cirilo da Silva  
Ayrton Soares Ribeiro

**Roberto Quental Coutinho**  
Coordenador - Pós-Graduação em Engenharia Civil

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – EEP**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA – DEMEC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO - 2013.2**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público de **Seleção e Admissão** – para o Segundo Período do Ano Letivo de 2013.

**MESTRADO (RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO)**

<b>Engenharia de Materiais e Fabricação (11 VAGAS)</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>
Paternak de Souza Barros	6,51
Suseanne Kedma de Melo Santos	6,47
Israel Lira Gonçalves	6,46
Victal Emmanuel Loyola Guimarães	6,40
José Michelangelo Bandeira	6,29
Catarina Esposito Mendes	5,94
Jardel Jackson de Oliveira Silva	5,89
Felipe Prestrêlo de Lima	5,88
Reinaldo Hermenegildo da Silva	5,79
Lucas Fernando do Nascimento Silva	5,73
Aigbokhan Isaiah Asibor	5,69

<b>Processos e Sistemas Térmicos (8 VAGAS)</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>
Amanda dos Santos Galindo	6,54
Adriano de Paula Santana	6,03
Luciano Alves da Silva	5,91
Nilson Yecid Bautista Chivata	5,78
Aida Marelyn Avendano Gallo	5,56
Natália Pereira Lopes	5,25
Ulysses Eugênio Duarte de França	5,20
Marcos André de Almeida da Silva	5,04

<b>Mecânica Computacional e Projeto Mecânico (5 VAGAS)</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>
Cezar Antonio Costa Santiago	5,77
Elder Soares da Silva	5,56
Adson Beserra da Silva	5,51
Rodrigo de Souza Mendonça	5,50
Jacinaldo Balbino de Medeiros Júnior	5,38



## DOUTORADO (RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO)

<b>Engenharia de Materiais e Fabricação (3 VAGAS)</b>			
NOME DO CANDIDATO	NOTA ETAPA 1	NOTA ETAPA 2	NOTA FINAL
Andréa Gonçalves de Sousa	8,11	9,10	<b>8,31</b>
Karla Carolina Alves da Silva	7,92	8,83	<b>8,10</b>
Roseana Florentino da Costa Pereira*	7,58	9,50	<b>7,96</b>
Edkarlla Souza Dantas de Oliveira	7,78	8,50	<b>7,92</b>

<b>Energia (10 VAGAS)</b>			
NOME DO CANDIDATO	NOTA ETAPA 1	NOTA ETAPA 2	NOTA FINAL
José Maria Bezerra Silva	7,54	9,00	<b>7,83</b>
Thiago Luis Costa Cavalcanti Novaes	6,66	7,50	<b>6,83</b>
Erwin Rommel Ferreira Costa	6,24	8,67	<b>6,72</b>
María Angelica González Carmona	5,61	9,50	<b>6,39</b>
Andrés Felipe Lázaro Alvarado	5,84	8,50	<b>6,37</b>
Jonata Ferreira de Melo	5,68	7,83	<b>6,11</b>
Ricardo Aurélio Frago de Sousa	5,07	6,83	<b>5,42</b>

**\*Candidata aprovada para a vaga institucional, conforme previsto no item 6.3 do Edital de Seleção PPGEM 2013.2.**

Jorge Recarte Henriques Guerrero  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

### CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/07/2013)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em História, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em História ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Os títulos de Graduação e/ou Mestrado obtidos em IES estrangeiras, deverão ter sido revalidados ou se encontrarem em processo de revalidação em IES brasileira reconhecida pelo MEC e/ou CAPES. Para fins de comprovação de solicitação de revalidação deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) protocolo(s) de abertura do(s) processo(s) de revalidação. Os candidatos nesta situação devem observar o disposto no item 2.3 deste edital.

1.3 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em História, situada no 10º. Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE,

CEP 50.670-901, Tel./Fax: (81) 2126 8292 ou (81) 2126 8950, e-mail: [ppghufpe@yahoo.com.br](mailto:ppghufpe@yahoo.com.br) ou [ppghufpe@ufpe.br](mailto:ppghufpe@ufpe.br), entre os dias **26 (vinte e seis) de agosto e 13 (treze) de setembro de 2013**, das **8 às 12 e das 14 às 17 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A documentação exigida para a inscrição, conforme item 2 deste edital, deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado através de etiqueta (na forma do anexo II), que deverá ser afixada em uma das faces do envelope.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – A documentação exigida para a inscrição será posteriormente verificada pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.** As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital. **Não haverá análise prévia de documentos. Inscrições com documentação incompleta serão eliminadas liminarmente.**

1.8 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 - Para o Curso de Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes do candidato;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo III. **Alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidores da UFPE estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme o Art. 6º da Resolução 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE.**
- e) *Curriculum Vitae* atualizado, no modelo do Currículo Lattes, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas e com sumário na forma do Anexo V;
- f) Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Projeto de dissertação em 03 (três) vias impressas, conforme especificação no item 3.1.4;
- i) Cópia eletrônica em PDF do projeto de dissertação (em CD-ROM ou DVD), idêntica à versão impressa;

j) Cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) do trabalho de conclusão do curso de Graduação (caso tenha apresentado).

2.2 - Para o Curso de Doutorado:

a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;

b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes do candidato;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo III. **Servidores da UFPE estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme o Art. 6º da Resolução 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE.**

e) *Curriculum Vitae* atualizado no modelo do Currículo Lattes, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas e com sumário na forma do Anexo V;

f) Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;

g) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;

h) Projeto de tese em 03 (três) vias, conforme especificação no item 3.2.4;

i) Cópia eletrônica em PDF do projeto de tese (em CD-ROM ou DVD), idêntica à versão impressa.

j) 01 (uma) cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) da Dissertação de Mestrado e uma cópia impressa de até 02 (dois) trabalhos publicados de maior relevância em sua carreira.

l) Declaração de aprovação em prova escrita de língua estrangeira, quando da seleção para o curso de Mestrado ou certificado nacional ou internacional de proficiência em língua estrangeira. O candidato que realizou seu curso de Mestrado em instituição de país não-lusófono fica dispensado de apresentar a referida declaração ou certificado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação em História ou áreas afins, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado em História ou áreas afins, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 – O candidato inscrito na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

2.6 – O PPGH/UFPE não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou não salvos nas mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) solicitadas no ato da inscrição, devendo o candidato certificar-se do completo salvamento desses arquivos.

2.7 – Havendo mais de um arquivo a ser salvo em mídia eletrônica, estes deverão vir em uma única unidade de CD-ROM ou DVD, por candidato, no ato da inscrição.

2.8 – As mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) utilizadas para o salvamento de arquivos deverão vir devidamente etiquetadas, em envelopes de papel (não serão aceitas caixas acrílicas), contendo as seguintes informações: nome completo do candidato, nível do curso para o qual se candidata na seleção, Linha de Pesquisa e descrição dos arquivos salvos no CD-ROM ou DVD, na forma do Anexo IV.

2.9 – A documentação impressa que fundamentará a pontuação da etapa 3 (Avaliação de *Curriculum Vitae*) deverá vir numerada, encadernada e com sumário, na forma do Anexo V.

3 - Exame de Seleção e Admissão. Os Exames de Seleção e Admissão para o Doutorado ou Mestrado serão realizados por Linha de Pesquisa e procedido por Comissões de Seleção e Admissão específicas de cada uma das três Linhas de Pesquisa. As Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha serão designadas pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Inscrições	26/08/2013 a 13/09/2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Homologação das Inscrições	20/09/2013, a partir das 17h
Etapa 1 – Prova de Conhecimento Escrita	30/09/2013 – 14h às 18h
Resultado	11/10/2013, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	14/10/2013, 15/10/2013 e 16/10/2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Etapa 2 – Análise de Currículos	17/10/2013 a 23/10/2013
Resultado	24/10/2013, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	25/10/2013, 29/10/2013 e 30/10/2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa	31/10/2013, 01/11/2013 e 04 a 08/11/2013, das 8h às 12h e das 14h às 18h
Resultado	11/11/2013, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	12/11/2013, 13/11/2013 e 14/11/2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Etapa 4 – Prova de Idioma	18/11/2013 – 14h às 18h
Resultado	22/11/2013, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 4	25/11/2013, 26/11/2013 e 27/11/2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado final	28/11/2013, a partir das 17h
Prazo Recursal Final	29/11/2013, 02/12/2013 e 03/12/2013
Matrícula	10/03/2014 a 14/03/2014, conforme calendário do Sig@Pós
Início das Aulas	03/2014

3.1.1 – Etapa 1. Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]). Terá duração de 04 (quatro) horas. Será exigida nota mínima 07 (sete) para aprovação. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1– A prova versará sobre temas de História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História presentes nas bibliografias indicadas pelas Linhas de Pesquisa no Anexo VI.

3.1.1.2 São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	30%

3.1.2. – Etapa 2. Avaliação do *Curriculum Vitae*. A avaliação do Currículo Lattes, que é classificatória, será feita seguindo a seguinte tabela de pontuação:

### 1 – TITULAÇÃO (MÁX. 7,0):

Pont.	Curso(s)	Número do documento Anexo	Uso da comissão
6,0	Graduação		
1,0	Especialização		

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (MÁX. 2,0):

Pon	Atividade	Número do documento Anexo	Uso da comissão
0,5	Monitoria/Professor de ensino fundamental e médio		
1,0	Pesquisa acadêmica, iniciação científica e afins		
1,0	Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado ou TCC)		

### 3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (MÁX. 1,0)

Pont.	Trabalho produzido	Número do documento Anexo	Uso da comissão
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em anais, em periódicos (com ISSN), em livro (com ISBN); apresentação de trabalho e/ou oral; trabalho de conclusão de curso		

3.1.3 Etapa 3. Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 4 [quatro]). O candidato deverá depositar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 3 (três) vias, com até 15 (quinze) páginas, **assinada** a última página de cada uma das vias do projeto pelo candidato e uma cópia eletrônica em PDF, em CD-ROM ou DVD, idêntica à versão impressa do projeto de pesquisa. A cópia eletrônica não precisará conter assinatura do candidato. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e

quatro) meses; e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo	20%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	20%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto	20%

3.1.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos três examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.1.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 03 (três) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.1.3.3 – É vedado aos candidatos assistirem à apresentação oral dos seus concorrentes.

3.1.4. – Etapa 4. Prova de Idioma: A prova escrita de idioma, que é classificatória, terá duração de 04 horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, seguido de questões interpretativas, entre as seguintes opções: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e Alemão.

3.1.4.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português	50%

3.1.4.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.1.4.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato. (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol, Italiano/Italiano e Alemão/Alemão).

3.1.4.4 – Serão corrigidas apenas as provas de língua estrangeira dos candidatos aprovados nas etapas 1 (Prova de Conhecimento) e 4 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), que são de caráter eliminatório.

3.1.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$(\text{Nota Etapa 1} \times 0,4) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,4) = \text{Nota Final}$

### 3.2 Doutorado

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas
Inscrições	26/08/2013 a 13/09/2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Homologação das Inscrições	20/09/2013, a partir das 17h
Etapa 1 – Prova de Conhecimento Escrita	30/09/2013 – 14h às 18h
Resultado	11/10/2013, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	14/10/2013, 15/10/2013 e 16/10/2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Etapa 2 – Análise de Currículos	17/10/2013 a 23/10/2013
Resultado	24/10/2013, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	25/10/2013, 29/10/2013 e 30/10/2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa	31/10/2013, 01/11/2013 e 04 a 08/11/2013, das 8h às 12h e das 14h às 18h
Resultado	11/11/2013, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	12/11/2013, 13/11/2013 e 14/11/2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Etapa 4 – Prova de Idioma	18/11/2013 – 14h às 18h
Resultado	22/11/2013, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 4	25/11/2013, 26/11/2013 e 27/11/2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado final	28/11/2013, a partir das 17h
Prazo Recursal Final	29/11/2013, 02/12/2013 e 03/12/2013
Matrícula	10/03/2014 a 14/03/2014, conforme calendário do Sig@Pós
Início das Aulas	03/2014

3.2.1 – Etapa 1. Prova de Conhecimento Escrita. Eliminatória. Correspondendo a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 03 [três]). Terá duração de 4 horas. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A Prova de Conhecimento Escrita versará sobre temas de História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História presentes na bibliografia indicada no Anexo VI.

3.2.1.2 São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento Escrita: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	30%

3.2.2 – Etapa 2. Análise do *Curriculum Vitae*, que é classificatória, corresponde a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 3 [três]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). São avaliadas no currículo do candidato as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.2.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes será feita seguindo a seguinte tabela de pontuação:

**1 – TITULAÇÃO (MÁX. 6,0):**

Pont.	Curso(s) Indicar curso, Instituição, período	Número do documento Anexo	Uso da comissão
6,0	Mestrado		

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (MÁX. 1,0):**

Pont.	Atividade	Número do documento Anexo	Uso da comissão
0,1	Por ano de Ensino Fundamental e Médio (máximo 3 anos)		
0,1	Por semestre de Ensino Superior (máximo 6 semestres)		
0,4	Pesquisa Acadêmica financiada por órgão público de fomento		

**3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (MÁX. 2,5):**

Pont.	Trabalho produzido	Número do documento Anexo	Uso da comissão
0,1	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 05 [cinco])		
0,1	Publicação em periódicos com ISSN (máximo 5 [cinco])		
0,1	Publicação em periódicos com Qualis C (máximo 8 [oito])		
0,2	Publicação em periódicos com Qualis B (máximo 4 [quatro])		
0,25	Publicação em periódicos com Qualis A (máximo 4 [quatro])		
0,5	Publicação de livro com ISBN		
0,25	Organização de livro com ISBN (máximo 4 [quatro])		
0,2	Capítulo de livro com ISBN (máximo 4 [quatro])		

**4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (MÁX. 0,5):**

Pont.	Trabalho produzido	Numero do documento Anexo	Uso da comissão
0,1	Apresentação de trabalho escrito e/ou oral em evento científico (máximo 05)		
0,2	Atividade de extensão		

3.2.3 – Etapa 3. Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 3 [três]). O candidato deverá depositar projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 03 (três) vias, com até 20 (vinte) páginas, **assinada** a última página de cada uma das vias do projeto pelo candidato e uma cópia eletrônica em PDF, em CD-ROM ou DVD, idêntica à versão impressa do projeto de pesquisa. A cópia eletrônica não precisará conter assinatura do candidato. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que



demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto; e e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.	20%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo.	20%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 meses.	20%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.	20%

3.2.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos três examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.2.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 03 (três) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.2.3.3 – É vedado aos candidatos assistirem ao exame público dos seus concorrentes.

3.2.4 – Etapa 4. Prova de Idioma Escrita. Classificatória. Terá duração de 4 horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 1 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, seguido de questões interpretativas, entre as seguintes opções: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e Alemão. A opção por uma dessas línguas não poderá ser a mesma da declaração apresentada para a inscrição, em atendimento ao item 2.2, alínea 1.

3.2.4.1 – São critérios para avaliação da Prova de Idioma Escrita: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português	50%

3.2.4.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.2.2.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato. (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol, Italiano/Italiano e Alemão/Alemão).

3.2.4.4 – O candidato deverá se submeter à prova de um idioma diferente daquele ao qual se submeteu na seleção para o curso de Mestrado, conforme determinação da CAPES. O candidato ao curso de Doutorado deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras distintas, sendo uma das comprovações feita através da apresentação de declaração e a outra através da submissão à prova escrita na opção assinalada na ficha de inscrição.

3.2.4.5 – Serão corrigidas **apenas** as provas de língua estrangeira dos candidatos aprovados nas etapas 1 (Prova de Conhecimento) e 4 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), que são de caráter eliminatório.

3.2.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$(\text{Nota Etapa 1} \times 0,3) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,3) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,3) = \text{Nota Final}$

## 4 – Resultados

4.1 – O resultado final será calculado de acordo com as fórmulas expressas nos itens 3.1.5 e 3.2.5., classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota final para a aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 4, na nota da Etapa 1, na nota da Etapa 3 e na nota da Etapa 2.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em História da UFPE e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppghistoria](http://www.ufpe.br/ppghistoria).

## 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, conforme Ofício Circular Nº 31 de 17/07/2013.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 33 vagas para o Curso de Mestrado e 25 para o Curso de Doutorado distribuídas nas Linhas de Pesquisa conforme estabelecido no Anexo VII, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido ao número de vagas nas linhas de pesquisa de ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital.

6.2 – Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), sendo 01 para o curso de Mestrado e 01 para o curso de Doutorado, devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

## 7 – Disposições gerais

7.1 – Do local das informações, inscrições e realização das provas: As informações, as inscrições e realização do concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site [www.ufpe.br/ppghistoria](http://www.ufpe.br/ppghistoria) e na secretaria do Programa de Pós-graduação em História, no 10º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone (0xx81) 2126 8292 e 2126 8250, e-mail [ppghufpe@yahoo.com.br](mailto:ppghufpe@yahoo.com.br) ou [ppghufpe@ufpe.br](mailto:ppghufpe@ufpe.br).

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da apresentação oral do projeto na Etapa 4 a presença dos outros candidatos.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas Provas de Conhecimento e de Idioma.

- 7.5 – As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão da Linha de Pesquisa para a qual o candidato fez inscrição.
- 7.6 – É consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.
- 7.8 – É facultado ao candidato interpor um recurso a cada fase da seleção respeitados os prazos estabelecidos para cada uma das etapas expressos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital. O pedido de revisão dar-se-á através de preenchimento de requerimento, disponível na página eletrônica do PPGH/UFPE, que deverá ser entregue à Secretaria do PPGH/UFPE para fins de protocolo. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas das avaliações escritas e ter acesso aos respectivos espelhos de correção.
- 7.9 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em História da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppghistoria](http://www.ufpe.br/ppghistoria).
- 7.10 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.
- 7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 7.12 – Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha de Pesquisa decidirão os casos omissos em cada uma de suas respectivas Linhas de Pesquisa.

Recife, 19 de julho de 2013.

George Felix Cabral de Souza

## **ANEXOS:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ETIQUETA DE INSCRIÇÃO E RECIBO DE INSCRIÇÃO

III – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO

IV – MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD

V – MODELO DE SUMÁRIO COM A ORDENAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS PARA A ETAPA 3

VI – TEMÁTICA E BIBLIOGRAFIA

VII – VAGAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO  
EXAME DE SELEÇÃO – 2013

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL

LINHAS DE PESQUISA (ESCOLHA APENAS UMA):

COLE  
SUA  
FOTO  
3x4  
AQUI

CULTURA E MEMÓRIA ( )

RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE ( )

NORTE-NORDESTE MUNDO ATLÂNTICO ( )

CURSO: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

PROVA DE IDIOMA ESTRANGEIRO:

( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol ( ) Italiano ( ) Alemão

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Estado Civil:		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:		Certidão de Reservista:	
Título de Eleitor:		Zona:	Secção:

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: ___/___/___
Filiação:	Nome do Pai:		
	Nome da Mãe:		

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua:		Nº	Apto:
Bairro:	CEP:		
Cidade:	UF:		
Telefone: ( )	Fax: ( )		
Celular: ( )	E-Mail:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ___/___/___ (mês/ano)	Conclusão: ___/___/___ (mês/ano)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não	
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:	
Instituição/Empresa:	
Departamento:	Cargo ou função:

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO E RECIBO DE INSCRIÇÃO

-----

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b> <b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>CURSO</b>	<input type="checkbox"/> <b>MESTRADO</b> <input type="checkbox"/> <b>DOUTORADO</b>
<b>LINHA DE PESQUISA</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>Declaro responsabilizar-me pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, em atendimento ao item 2.1 ou 2.2 do Edital de Seleção Discente do PPGH/UFPE – Admissão 2014. Declaro ainda estar ciente de que o não atendimento a qualquer um dos subitens (alíneas A a J para o mestrado e A a L para o Doutorado) implicará no indeferimento da homologação da inscrição.</b>	
<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>

-----

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b> <b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>CURSO</b>	<input type="checkbox"/> <b>MESTRADO</b> <input type="checkbox"/> <b>DOUTORADO</b>
<b>LINHA DE PESQUISA</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>Recebi do candidato acima identificado o ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação para homologação de sua inscrição à Seleção Discente do PPGH/UFPE – Admissão 2014</b>	
<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA e CARIMBO</b>

**ANEXO III**  
**BOLETO BANCÁRIO**  
**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. **www.stn.fazenda.gov.br**
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “**siafi-sistema de administração financeira**”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “**Guia de recolhimento da União**”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “**impressão – GRU simples**”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE FAVORECIDA = Código: **153080** Gestão: **15233**  
RECOLHIMENTO: Código **288322**  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em História: **3087**  
VALOR = **R\$ 50,00**  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = **Não informar**  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = **preencher CPF e nome do candidato**
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do **Banco do Brasil**

**ANEXO IV**

**MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD**

<p>NOME DO CANDIDATO</p> <p><b>NÍVEL DO CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO)</b></p> <p>LINHA DE PESQUISA</p> <p>ARQUIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO</li><li>✓ DISSERTAÇÃO</li><li>✓ PROJETO DE PESQUISA</li></ul> <hr style="width: 50%; margin: 20px auto;"/> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>
---

## ANEXO V

### SUMÁRIO

1. CURRÍCULO LATTES .....	??
2. DIPLOMA(S) OU CERTICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	??
a. MESTRADO.....	??
b. ESPECIALIZAÇÃO.....	??
c. GRADUAÇÃO.....	??
3. HISTÓRICO ESCOLAR.....	??
a. MESTRADO.....	??
b. ESPECIALIZAÇÃO.....	??
c. GRADUAÇÃO.....	??
4. CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES.....	??
a. MONITORIA.....	??
b. INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PESQUISA FINANCIADA POR ÓRGÃO PÚBLICO DE FOMENTO.....	??
c. DOCÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.....	??
d. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.....	??
e. OUTROS.....	??
5. CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS.....	??
6. PUBLICAÇÕES.....	??

## ANEXO VI

### TEMÁTICA E BIBLIOGRAFIA

#### TEMÁTICA: MESTRADO

#### História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História

#### BIBLIOGRAFIAS: MESTRADO

##### LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. **ABREU e LIMA**, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo. Lutas, Partidos, Projetos. Recife: 8 de março\EDUFPE 2005. 2ª edição EDUFPE: 2012.
2. **ALENCASTRO**, Luiz Felipe. *O trato dos viventes*. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
3. **ALONSO**, Ângela. *Ideias em Movimento: a geração 70 e a crise do Brasil Império*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
4. **DANTAS**, Beatriz G.; Sampaio, José Augusto; Carvalho, Maria do Rosário. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1998.
5. **FRAGA JR.**, Valter. *A encruzilhada da Liberdade*. Campinas, SP: ed. da Universidade Estadual de Campinas, 2006.
6. **MAC Cord, Marcelo**. **Artífices de cidadania. Mutualismo e trabalho do Recife oitocentista. Campinas: 2012.**
7. **PÁDUA**, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista 1786-1888*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 2002.
8. **REIS**, Daniel Aarão; **RIDENTI**, Marcelo; **MOTTA**, Rodrigo Patto Sá. (orgs.). *O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois*. Bauru, SP: Edusc, 2004.
9. **SCHWARTZ**, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. São Paulo, Companhia das Letras, 1993.
10. **THOMPSON**, E. P. *Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

##### LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **BENJAMIN**, Walter. *Obras Escolhidas*, vol. I. São Paulo: Brasiliense, 1994.
2. **CHARTIER**, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand/Difel, 1990.
3. **CERTEAU**, Michel de. *A invenção do cotidiano. Artes de fazer*. Vol. I. 5 ed., Petrópolis: Rio de Janeiro, 1994.
4. \_\_\_\_\_. "A operação historiográfica". In: *A Escrita da História*. Trad. Maria de Lourdes Menezes, 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
5. **GINZBURG**, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo, Cia das Letras, 2007.
6. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.



**LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA**

7. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
8. **FREYRE**, Gilberto. *Casa Grande e Senzala - formação da família brasileira sob o regime da economia de economia patriarcal*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1958 (e outras edições).
9. **HARTOG**, François. "A Arte da Narrativa Histórica". In: **BOUTIER**, Jean e **JULIA**, Dominique (orgs.). *Passados recompostos: campos e canteiros da história*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/Ed.FGV, 1998.
10. **LIMA**, Ivaldo M. F.; **GUILLEN**, Isabel C. M. *A cultura afro-descendente no Recife: maracatus, capoeiras e catimbós*. Recife: Bagaço, 2007.
11. **MONTENEGRO**, Antônio Torres, **GUIMARÃES NETO**, Regina Beatriz, **ACIOLI**, Vera Lúcia Costa (orgs.). *História, Cultura, Trabalho: questões da contemporaneidade*. Recife: Ed. UFPE, 2011 (disponível em: [http://www.relaho.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=76:historia-cultura-trabalho-questoes-da-contemporaneidade&catid=17:libros&Itemid=20&lang=pt](http://www.relaho.org/index.php?option=com_content&view=article&id=76:historia-cultura-trabalho-questoes-da-contemporaneidade&catid=17:libros&Itemid=20&lang=pt)).
12. **PINSKY**, Carla Bassanezi (org.) *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.

**LINHA DE PESQUISA: NORTE-NORDESTE MUNDO ATLÂNTICO**

1. **ALONSO**, Angela. *Idéias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
2. **CHALHOUB**, Sidney. *A força da escravidão : ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
3. **DANTAS**, Mônica Duarte (org.). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011.
4. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). *O Brasil Império (1808-1889)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 3 vols.
5. **FRAGOSO**, João (org.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
6. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). *Na trama das redes: política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
7. **MOTA**, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta. A Experiência brasileira (1500-2000)*. São Paulo: Senac, 2000. 2 vols.
8. **SCHWARTZ**, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
9. **SILVA**, Alberto da Costa e. *Um Rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Nova Fronteira, 2003.
10. **REIS**, João José, **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. *O Alufá Rufino*. São Paulo: Companhia das letras, 2010.
11. **XAVIER**, Regina Célia Lima. *Escravidão e Liberdade - Temas, Problemas e Perspectiva de Análise*. São Paulo: Alameda, 2013.
12. **ZERON**, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. *Linha de fé: a Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Edusp, 2011.

## TEMÁTICA: DOUTORADO

### História e Historiografia do Brasil, Teoria e Metodologia da História

## BIBLIOGRAFIA: DOUTORADO

#### LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. **ALENCASTRO**, Luiz Felipe. *O trato dos viventes*. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
2. **ARENDETT**, Hannah. Introdução na política In *A promessa da política*. Rio de Janeiro. Difel, 2008. pp. 144-265.
3. **CARDOSO**, Ciro Flamarion. *Um historiador fala de teoria e metodologia*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.  
**DAVIS**, Mike, *Holocaustos coloniais. Clima, fome e imperialismo na formação do Terceiro Mundo*, Rio de Janeiro, Record, 2002.
4. **DREIFUSS**, René Armand. *1964. A conquista do Estado. Ação política, Poder e Golpe de Classe*. Petrópolis: Vozes, 2006.
5. **FONTANA**, Josef. *História depois do fim da história*. Bauru, SP: Edusc, 1998.
6. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do Poder: organização e tradução de Roberto Machado* - Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
7. **GINZBURG**, Carlos. *Relações de força: história, retórica, prova*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
8. **HOBSBAWM**, Eric. *Os trabalhadores*. Estudo sobre a história do operariado. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
9. **THOMPSON**, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. 3 V. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

#### LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **BENJAMIN**, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. (Obras Escolhidas, vol. I). São Paulo: Brasiliense, 1994.
2. **CERTEAU**, Michel de. *A invenção do cotidiano. Artes de fazer*. Vol. I. 5 ed., Petrópolis, RJ, 1994.
3. \_\_\_\_\_. “A operação historiográfica”. In: *A Escrita da História*. Trad. Maria de Lourdes Menezes, 2 ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
4. **GINZBURG**, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo, Cia das Letras, 2007.
5. **CHARTIER**, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand/Difel, 1990.
6. \_\_\_\_\_. *À Beira da Falésia. A História entre certezas e inquietude*. Porto Alegre. Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002.
7. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
8. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
9. **GAY**, Peter. *Paixão Terna*. São Paulo: Companhia das Letras.
10. **KOSELLECK**, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. Puc-Rio, 2006.

**LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA**

11. **LIMA**, Ivaldo M. F.; **GUILLEN**, Isabel C. M. *A cultura afro-descendente no Recife: maracatus, capoeiras e catimbós*. Recife: Bagaço, 2007.

12. **MONTENEGRO**, Antônio Torres, **GUIMARÃES NETO**, Regina Beatriz, **ACIOLI**, Vera Lúcia Costa (orgs.). *História, Cultura, Trabalho: questões da contemporaneidade*. Recife: Ed. UFPE, 2011 (disponível em: [http://www.relaho.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=76:historia-cultura-trabalho-questoes-da-contemporaneidade&catid=17:libros&Itemid=20&lang=pt](http://www.relaho.org/index.php?option=com_content&view=article&id=76:historia-cultura-trabalho-questoes-da-contemporaneidade&catid=17:libros&Itemid=20&lang=pt)).

**LINHA DE PESQUISA: NORTE-NORDESTE MUNDO ATLÂNTICO**

1. **ALONSO**, Angela. *Idéias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

2. **CHALHOUB**, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

3. **DANTAS**, Mônica Duarte (org.). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011.

4. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). *O Brasil Império (1808-1889)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 3 vols.

5. **FRAGOSO**, João (org.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

6. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). *Na trama das redes: política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

7. **MOTA**, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta. A Experiência brasileira (1500-2000)*. São Paulo: Senac, 2000. 2 vols.

8. **SCHWARTZ**, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

9. **SILVA**, Alberto da Costa e. *Um Rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Nova Fronteira, 2003.

10. **REIS**, João José, **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. *O Alufá Rufino*. São Paulo: Companhia das letras, 2010.

11. **XAVIER**, Regina Célia Lima. *Escravidão e Liberdade - Temas, Problemas e Perspectiva de Análise*. São Paulo: Alameda, 2013.

12. **ZERON**, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. *Linha de fé: a Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Edusp, 2011.

**ANEXO VII**

**VAGAS**

<b>LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE</b>		
<b>PROFESSORES ORIENTADORES</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
Ana Maria Barros dos Santos	00	00
Bartira Ferraz Barbosa	02	02
Carlos Alberto Cunha Miranda	02	00
Christine Paulette Yves Rufino Dabat	02	01
Maria do Socorro de Abreu e Lima	03	02
Maria do Socorro Ferraz Barbosa	00	01
Patrícia Pinheiro Melo	02	00
Rosa Maria Godoy Silveira	00	00
Suzana Cavani Rosas	00	01
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>07</b>

<b>LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA</b>		
<b>PROFESSORES ORIENTADORES</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
Antonio Jorge de Siqueira	00	00
Antonio Paulo de Moraes Rezende	01	01
Antonio Torres Montenegro	03	02
Durval Muniz de Albuquerque Júnior	00	00
Flávio Weinstein Teixeira	02	01
Isabel Cristina Martins Guillen	01	01
Regina Beatriz Guimarães Neto	00	02
Severino Vicente da Silva	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>	<b>07</b>

<b>LINHA DE PESQUISA: NORTE NORDESTE MUNDO ATLÂNTICO</b>		
<b>PROFESSORES ORIENTADORES</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
George Felix Cabral de Souza	02	00
José Bento Rosa da Silva	03	00
Marc Jay Hoffnagel	00	01
Marcus Joaquim Maciel de Carvalho	03	02
Marília de Azambuja Ribeiro	02	02
Sylvana Maria Brandão Aguiar	02	02
Tanya Maria Pires Brandão	01	02
Virgínia Maria Almoêdo de Assis	02	02
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>11</b>